

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Gabinete da Presidência Corregedoria Diretoria-Geral Judiciária

# [Revogado pela Resolução Conjunta TRT3/GP/1aVP/CR/DJ 1/2013]

# INSTRUÇÃO NORMATIVA GP/CR/DGJ N. 3, DE 11 DE SETEMBRO DE 2006

Dispõe sobre o Sistema Integrado de Protocolização e Fluxo de Documentos Eletrônicos do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região (e-DOC).

O JUIZ-PRESIDENTE E O JUIZ-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ad referendum do Eg. Tribunal Pleno,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.800, de 26 de maio de 1999, que, em seu artigo 1º, permite às partes a utilização de sistema de transmissão de dados e imagens tipo fac-símile ou outro similar para a prática de atos processuais que dependam de petição escrita;

CONSIDERANDO o disposto na Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP-Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica;

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 28, de 07 de junho de 2005, do colendo Tribunal Superior do Trabalho, que dispõe sobre o Sistema Integrado de Protocolização e Fluxo de Documentos Eletrônicos da Justiça do Trabalho (e-DOC), e

CONSIDERANDO as vantagens propiciadas pela tecnologia de Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP-Brasil, que permite a transmissão de dados de maneira segura, criando facilidade de acesso e economia de tempo e de custos ao jurisdicionado,

## RESOLVEM:

Art. 1º Fica Instituído o Sistema Integrado de Protocolização e Fluxo de Documentos Eletrônicos, denominado e-DOC, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, que permite às partes, aos advogados e aos peritos utilizar a Internet para a prática de atos processuais dependentes de petição escrita.

- § 1º O e-DOC é um serviço de uso facultativo, disponível no site do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região (www.mg.trt.gov.br), para o envio exclusivo de petições dirigidas a este Tribunal.
- § 2º Excluem-se da utilização do e-DOC as seguintes petições, sendo nulo o seu eventual recebimento, devendo ser determinado o arquivamento, por despacho, pelo juiz destinatário:
  - I as iniciais de 1ª instância;
- II as que se destinem a qualquer juízo que não os de 1ª e 2ª instâncias da Justiça do Trabalho da 3ª Região.
- Art. 2º As petições, acompanhadas ou não de anexos, apenas serão aceitas em formato PDF (Portable Document Format), no tamanho máximo, por operação, de 50 folhas impressas, respeitado o limite de 2 Megabytes, sendo que as páginas deverão ser numeradas, seqüencialmente, no canto inferior do lado direito.

Parágrafo único. Não se admitirá o fracionamento de petição, tampouco dos documentos que a acompanham, para fins de transmissão.

Art. 3º O envio da petição por intermédio do e-DOC dispensa a apresentação posterior dos originais ou de fotocópias autenticadas.

Parágrafo único. O usuário deverá indicar o tipo de petição dentre aqueles relacionados no Anexo desta Instrução.

- Art. 4º O acesso ao e-DOC depende da utilização, pelo usuário, da sua identidade digital, a ser adquirida perante qualquer Autoridade Certificadora credenciada pela ICP-Brasil, e de seu prévio cadastramento perante o Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.
- § 1º O cadastramento será realizado mediante o preenchimento de formulário eletrônico, disponível na página do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, na Internet.
- § 2º As alterações de dados cadastrais poderão ser feitas pelos usuários, a qualquer momento, na página do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, na Internet.
- § 3º O cadastramento implica a aceitação das normas estabelecidas nesta Instrução Normativa.
- Art. 5º No Sistema Integrado de Protocolização e Fluxo de Documentos Eletrônicos (e-DOC), após o recebimento da petição, será expedido recibo ao remetente, que servirá como comprovante de entrega da petição.
  - § 1º Constarão do recibo as seguintes informações:
  - I o número de protocolo da petição gerado pelo Sistema;

- II o número do processo, se houver, o nome das partes, o assunto e o órgão destinatário da petição, informados pelo remetente;
- III a data e o horário do recebimento da petição, fornecidos pelo Observatório Nacional;
- IV as identificações do remetente da petição e do usuário que assinou eletronicamente o documento.
- § 2º O usuário poderá consultar no e-DOC as petições por ele enviadas e os respectivos recibos.
- Art. 6° Caberá às Secretarias das Varas do Trabalho a quem for dirigida a petição e à Diretoria de Cadastramento Processual e Distribuição de Feitos de 2ª Instância, quando se tratar de petição dirigida à segunda instância:
- I verificar, diariamente, no sistema informatizado, a existência de petições eletrônicas pendentes de processamento;
- II imprimir as petições e seus documentos, caso existentes, anexandolhes o comprovante de recepção gerado pelo Sistema;
- III encaminhar a petição e seus documentos ao respectivo destinatário, quando for o caso.
  - Art. 7° São de exclusiva responsabilidade dos usuários:
- I o sigilo da assinatura digital, não sendo oponível, em qualquer hipótese, alegação de seu uso indevido;
- II a equivalência entre os dados informados para o envio (número do processo e unidade judiciária) e os constantes da petição remetida;
  - III o endereçamento correto para o local de tramitação do processo;
- IV as condições das linhas de comunicação e o acesso ao seu provedor da Internet;
- V o envio da petição em conformidade com as restrições impostas pelo serviço, no que se refere à formatação e ao tamanho do arquivo enviado;
- VI o acompanhamento da divulgação dos períodos em que o serviço não estiver disponível.

Parágrafo único. A não-obtenção de acesso ao Sistema pelo usuário, além de eventuais defeitos de transmissão ou recepção de dados, não servirá de escusa para o descumprimento dos prazos legais.

Art. 8° As petições transmitidas após as 18 horas serão consideradas como recebidas no primeiro dia útil subsequente.

#### Fl. 4 da IN/GP/CR/DGJ/3/2006

Parágrafo único. Não serão considerados, para efeito de tempestividade, o horário da conexão do usuário à Internet, o horário do acesso ao site do Tribunal, tampouco os horários consignados nos equipamentos do remetente e da unidade destinatária.

- Art. 9° O uso inadequado do e-DOC, que venha a causar prejuízo às partes ou à atividade jurisdicional, importará no bloqueio do cadastramento do usuário, a ser determinado pela autoridade judiciária competente.
- Art. 10. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência e pela Corregedoria Regional do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, no âmbito de suas esferas de competência.
- Art. 11. Esta Instrução Normativa entrará em vigor a partir de 2 de outubro de 2006.

Belo Horizonte, 11 de setembro de 2006.

# TARCÍSIO ALBERTO GIBOSKI

Juiz-Presidente do TRT da 3ª Região

## PAULO ROBERTO SIFUENTES COSTA

Juiz-Corregedor do TRT da 3ª Região

(DJMG 13/09/2006)

## **ANEXO**

AÇÃO ANULATÓRIA - PETIÇÃO INICIAL
AÇÃO CAUTELAR - PETIÇÃO INICIAL
AÇÃO DECLARATÓRIA - PETIÇÃO INICIAL
AÇÃO RESCISÓRIA - PETIÇÃO INICIAL
ACORDO - APRESENTAÇÃO/MANIFESTAÇÃO/INFORMAÇÃO DE QUITAÇÃO
ADITAMENTO - APRESENTAÇÃO
ADJUDICAÇÃO/ARREMATAÇÃO/REMISSÃO - REQUERIMENTO/MANIFESTAÇÃO
AGRAVO - INTERPOSIÇÃO
AGRAVO DE INSTRUMENTO - INTERPOSIÇÃO
AGRAVO DE INSTRUMENTO EM AGRAVO DE PETIÇÃO - INTERPOSIÇÃO
AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO DE REVISTA - INTERPOSIÇÃO
AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EM MATÉRIA ADMINISTRATIVA -
INTERPOSIÇÃO
AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO - INTERPOSIÇÃO
AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ORDINÁRIO – INTERPOSIÇÃO
AGRAVO DE PETIÇÃO - INTERPOSIÇÃO
AGRAVO REGIMENTAL - INTERPOSIÇÃO
AGRAVO REGIMENTAL EM PETIÇÃO - INTERPOSIÇÃO
ALVARÁ - REQUERIMENTO/MANÍFESTAÇÃO
ANTECIPAÇÃO DE TUTELA - REQUERIMENTO
ARGUIÇÃO DE IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO - APRESENTAÇÃO
ARGÜIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE - APRESENTAÇÃO
AUDIÊNCIA - REQUERIMENTO/MANIFESTAÇÃO
BACEN-JUD - REQUERIMENTO/MANIFESTAÇÃO
CÁLCULOS - APRESENTAÇÃO/REQUERIMENTO/MANIFESTAÇÃO
CARTA DE PREPOSIÇÃO - JUNTADA
CARTA DE SENTENÇA - EXTRAÇÃO/MANIFESTAÇÃO
CARTA PRECATÓRIA - REQUERIMENTO
CERTIDÃO - PEDIDO
CONFLITO DE COMPETÊNCIA - APRESENTAÇÃO
CONTESTAÇÃO/RESPOSTA - APRESENTAÇÃO/MANIFESTAÇÃO
CONTRAPROTESTO JUDICIAL
CONTRA-RAZÕES/CONTRAMINUTA - APRESENTAÇÃO/MANIFESTAÇÃO
CUSTAS/EMOLUMENTOS - COMPROVAÇÃO RECOLHIMENTO/MANIFESTAÇÃO
DEPOSITÁRIO INFIEL - REQUERIMENTO
DEPÓSITO RECURSAL - REQUERIMENTO
DESARQUIVAMENTO DE AUTOS - REQUERIMENTO
DESENTRANHAMENTO DE DOCUMENTOS - REQUERIMENTO
DESISTÊNCIA DA AÇÃO - REQUERIMENTO/MANIFESTAÇÃO
DESISTÊNCIA DO PEDIDO/PROVA - REQUERIMENTO/MANIFESTAÇÃO
DISTRIBUIÇÃO POR DEPENDÊNCIA - REQUERIMENTO
DISSÍDIO COLETIVO
DOCUMENTOS - MANIFESTAÇÃO/JUNTADA
EFEITO SUSPENSIVO
EMBARGOS À EXECUÇÃO/À PENHORA - APRESENTAÇÃO
EMBARGOS DE DECLÁRAÇÃO - INTERPOSIÇÃO
EMBARGOS DE TERCEIRO - INTERPOSIÇÃO
EMBARGOS /IMPUG. ARREMATAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - APRESENTAÇÃO
EMBARGOS/IMPUGNAÇÃO À REMIÇÃO - APRESENTAÇÃO
ENDEREÇO - INFORMAÇÃO SOBRE
EXCEÇÃO DE IMPEDIMENTO
EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA - APRESENTAÇÃO

EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE - APRESENTAÇÃO
EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO
EXECUÇÃO PROVISÓRIA - REQUERIMENTO/MANIFESTAÇÃO
FALÊNCIA - MANIFESTAÇÃO
HABEAS CORPUS - PETIÇÃO INICIAL
HABEAS DATA - PETIÇÃO INICIAL
HONORÁRIOS - MANIFESTAÇÃO
IMPOSTO DE RENDA - COMPROVAÇÃO DE RECOLHIMENTO
IMPOSTO DE RENDA - COMPROVAÇÃO DE RECOLITIMENTO
IMPUGNAÇÃO À SENTENÇA DE LIQUIDAÇÃO - APRESENTAÇÃO
IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA
INCIDENTE DE FALSIDADE
INCIDENTE PROCESSUAL - APRESENTAÇÃO
INCLUSÃO NOME(S) NAS PUBLICAÇÕES - REQUERIMENTO
JUNTADA DE PEÇAS - REQUERIMENTO
LAUDO - APRESENTAÇÃO/MANIFESTAÇÃO
LEILÃO/LEILOEIRO - DESIGNAÇÃO DE DATA/MANIFESTAÇÃO
MANDADO DE SEGURANÇA - PETIÇÃO ORIGINAL
MANDADO EXECUTÓRIO - REQUERIMENTO
MULTA DRT - COMPROVAÇÃO DE RECOLHIMENTO
OFÍCIO - PEDIDO DE EXPEDIÇÃO/MANIFESTAÇÃO
OUTROS
PEDIDO DE PROVIDÊNCIA
PEDIDO DE REVISÃO DO VALOR DA CAUSA
PENHORA - REQUERIMENTO/MANIFESTAÇÃO
PERÍCIA - REQUERIMENTO/APRESENTAÇÃO QUESITOS/MANIFESTAÇÃO
PETIÇÃO ORIGINAL APRESENTADA APÓS FAX OU E-MAIL
PRAÇA - REQUERIMENTO/ADIAMENTO/SUSPENSÃO
PRAZO - REQUERIMENTO
PRECATÓRIO - APRESENTAÇÃO DE PEÇAS
PRESTA INFORMAÇÕES
PROCURAÇÃO/SUBSTABELEC JUNTADA/RENÚNCIA/REVOGAÇÃO
PROTESTO JUDICIAL - APRESENTACAO
PROTESTO JUDICIAL - APRESENTAÇÃO PROTESTO PARA GARANTIR DATA BASE - APRESENTAÇÃO
PROTESTO PARA GARANTIR DATA BASE - APRESENTAÇÃO
PROTESTO PARA GARANTIR DATA BASE - APRESENTAÇÃO RAZÕES FINAIS/MEMORIAIS - JUNTADA
PROTESTO PARA GARANTIR DATA BASE - APRESENTAÇÃO RAZÕES FINAIS/MEMORIAIS - JUNTADA RECOLHIMENTOS FISCAIS - COMPROVAÇÃO
PROTESTO PARA GARANTIR DATA BASE - APRESENTAÇÃO RAZÕES FINAIS/MEMORIAIS - JUNTADA RECOLHIMENTOS FISCAIS - COMPROVAÇÃO RECOLHIMENTOS PREVIDENCIÁRIOS - COMPROVAÇÃO
PROTESTO PARA GARANTIR DATA BASE - APRESENTAÇÃO RAZÕES FINAIS/MEMORIAIS - JUNTADA RECOLHIMENTOS FISCAIS - COMPROVAÇÃO RECOLHIMENTOS PREVIDENCIÁRIOS - COMPROVAÇÃO RECLAMAÇÃO CORRECIONAL
PROTESTO PARA GARANTIR DATA BASE - APRESENTAÇÃO RAZÕES FINAIS/MEMORIAIS - JUNTADA RECOLHIMENTOS FISCAIS - COMPROVAÇÃO RECOLHIMENTOS PREVIDENCIÁRIOS - COMPROVAÇÃO RECLAMAÇÃO CORRECIONAL RECONSIDERAÇÃO DE DESPACHO - REQUERIMENTO
PROTESTO PARA GARANTIR DATA BASE - APRESENTAÇÃO RAZÕES FINAIS/MEMORIAIS - JUNTADA RECOLHIMENTOS FISCAIS - COMPROVAÇÃO RECOLHIMENTOS PREVIDENCIÁRIOS - COMPROVAÇÃO RECLAMAÇÃO CORRECIONAL RECONSIDERAÇÃO DE DESPACHO - REQUERIMENTO RECONVENÇÃO - INTERPOSIÇÃO/MANIFESTAÇÃO
PROTESTO PARA GARANTIR DATA BASE - APRESENTAÇÃO RAZÕES FINAIS/MEMORIAIS - JUNTADA RECOLHIMENTOS FISCAIS - COMPROVAÇÃO RECOLHIMENTOS PREVIDENCIÁRIOS - COMPROVAÇÃO RECLAMAÇÃO CORRECIONAL RECONSIDERAÇÃO DE DESPACHO - REQUERIMENTO RECONVENÇÃO - INTERPOSIÇÃO/MANIFESTAÇÃO RECURSO ADMINISTRATIVO - INTERPOSIÇÃO
PROTESTO PARA GARANTIR DATA BASE - APRESENTAÇÃO RAZÕES FINAIS/MEMORIAIS - JUNTADA RECOLHIMENTOS FISCAIS - COMPROVAÇÃO RECOLHIMENTOS PREVIDENCIÁRIOS - COMPROVAÇÃO RECLAMAÇÃO CORRECIONAL RECONSIDERAÇÃO DE DESPACHO - REQUERIMENTO RECONVENÇÃO - INTERPOSIÇÃO/MANIFESTAÇÃO RECURSO ADMINISTRATIVO - INTERPOSIÇÃO RECURSO DE REVISTA - INTERPOSIÇÃO
PROTESTO PARA GARANTIR DATA BASE - APRESENTAÇÃO RAZÕES FINAIS/MEMORIAIS - JUNTADA RECOLHIMENTOS FISCAIS - COMPROVAÇÃO RECOLHIMENTOS PREVIDENCIÁRIOS - COMPROVAÇÃO RECLAMAÇÃO CORRECIONAL RECONSIDERAÇÃO DE DESPACHO - REQUERIMENTO RECONVENÇÃO - INTERPOSIÇÃO/MANIFESTAÇÃO RECURSO ADMINISTRATIVO - INTERPOSIÇÃO RECURSO DE REVISTA - INTERPOSIÇÃO RECURSO DE REVISTA ADESIVO - INTERPOSIÇÃO
PROTESTO PARA GARANTIR DATA BASE - APRESENTAÇÃO RAZÕES FINAIS/MEMORIAIS - JUNTADA RECOLHIMENTOS FISCAIS - COMPROVAÇÃO RECOLHIMENTOS PREVIDENCIÁRIOS - COMPROVAÇÃO RECLAMAÇÃO CORRECIONAL RECONSIDERAÇÃO DE DESPACHO - REQUERIMENTO RECONVENÇÃO - INTERPOSIÇÃO/MANIFESTAÇÃO RECURSO ADMINISTRATIVO - INTERPOSIÇÃO RECURSO DE REVISTA - INTERPOSIÇÃO RECURSO DE REVISTA ADESIVO - INTERPOSIÇÃO RECURSO EM MATÉRIA ADMINISTRATIVA
PROTESTO PARA GARANTIR DATA BASE - APRESENTAÇÃO RAZÕES FINAIS/MEMORIAIS - JUNTADA RECOLHIMENTOS FISCAIS - COMPROVAÇÃO RECOLHIMENTOS PREVIDENCIÁRIOS - COMPROVAÇÃO RECLAMAÇÃO CORRECIONAL RECONSIDERAÇÃO DE DESPACHO - REQUERIMENTO RECONVENÇÃO - INTERPOSIÇÃO/MANIFESTAÇÃO RECURSO ADMINISTRATIVO - INTERPOSIÇÃO RECURSO DE REVISTA - INTERPOSIÇÃO RECURSO DE REVISTA ADESIVO - INTERPOSIÇÃO RECURSO EM MATÉRIA ADMINISTRATIVA RECURSO EXTRAORDINÁRIO - INTERPOSIÇÃO
PROTESTO PARA GARANTIR DATA BASE - APRESENTAÇÃO RAZÕES FINAIS/MEMORIAIS - JUNTADA RECOLHIMENTOS FISCAIS - COMPROVAÇÃO RECOLHIMENTOS PREVIDENCIÁRIOS - COMPROVAÇÃO RECLAMAÇÃO CORRECIONAL RECONSIDERAÇÃO DE DESPACHO - REQUERIMENTO RECONVENÇÃO - INTERPOSIÇÃO/MANIFESTAÇÃO RECURSO ADMINISTRATIVO - INTERPOSIÇÃO RECURSO DE REVISTA - INTERPOSIÇÃO RECURSO DE REVISTA ADESIVO - INTERPOSIÇÃO RECURSO EM MATÉRIA ADMINISTRATIVA
PROTESTO PARA GARANTIR DATA BASE - APRESENTAÇÃO RAZÕES FINAIS/MEMORIAIS - JUNTADA RECOLHIMENTOS FISCAIS - COMPROVAÇÃO RECOLHIMENTOS PREVIDENCIÁRIOS - COMPROVAÇÃO RECLAMAÇÃO CORRECIONAL RECONSIDERAÇÃO DE DESPACHO - REQUERIMENTO RECONVENÇÃO - INTERPOSIÇÃO/MANIFESTAÇÃO RECURSO ADMINISTRATIVO - INTERPOSIÇÃO RECURSO DE REVISTA - INTERPOSIÇÃO RECURSO DE REVISTA ADESIVO - INTERPOSIÇÃO RECURSO EM MATÉRIA ADMINISTRATIVA RECURSO EXTRAORDINÁRIO - INTERPOSIÇÃO
PROTESTO PARA GARANTIR DATA BASE - APRESENTAÇÃO RAZÕES FINAIS/MEMORIAIS - JUNTADA RECOLHIMENTOS FISCAIS - COMPROVAÇÃO RECOLHIMENTOS PREVIDENCIÁRIOS - COMPROVAÇÃO RECLAMAÇÃO CORRECIONAL RECONSIDERAÇÃO DE DESPACHO - REQUERIMENTO RECONVENÇÃO - INTERPOSIÇÃO/MANIFESTAÇÃO RECURSO ADMINISTRATIVO - INTERPOSIÇÃO RECURSO DE REVISTA - INTERPOSIÇÃO RECURSO DE REVISTA ADESIVO - INTERPOSIÇÃO RECURSO EM MATÉRIA ADMINISTRATIVA RECURSO EXTRAORDINÁRIO - INTERPOSIÇÃO RECURSO ORDINÁRIO - INTERPOSIÇÃO RECURSO ORDINÁRIO - INTERPOSIÇÃO
PROTESTO PARA GARANTIR DATA BASE - APRESENTAÇÃO RAZÕES FINAIS/MEMORIAIS - JUNTADA RECOLHIMENTOS FISCAIS - COMPROVAÇÃO RECOLHIMENTOS PREVIDENCIÁRIOS - COMPROVAÇÃO RECLAMAÇÃO CORRECIONAL RECONSIDERAÇÃO DE DESPACHO - REQUERIMENTO RECONVENÇÃO - INTERPOSIÇÃO/MANIFESTAÇÃO RECURSO ADMINISTRATIVO - INTERPOSIÇÃO RECURSO DE REVISTA - INTERPOSIÇÃO RECURSO DE REVISTA ADESIVO - INTERPOSIÇÃO RECURSO EM MATÉRIA ADMINISTRATIVA RECURSO EXTRAORDINÁRIO - INTERPOSIÇÃO RECURSO ORDINÁRIO - INTERPOSIÇÃO RECURSO ORDINÁRIO ADESIVO - INTERPOSIÇÃO RECURSO ORDINÁRIO ADESIVO - INTERPOSIÇÃO RECURSO ORDINÁRIO ADESIVO - INTERPOSIÇÃO
PROTESTO PARA GARANTIR DATA BASE - APRESENTAÇÃO RAZÕES FINAIS/MEMORIAIS - JUNTADA RECOLHIMENTOS FISCAIS - COMPROVAÇÃO RECOLHIMENTOS PREVIDENCIÁRIOS - COMPROVAÇÃO RECLAMAÇÃO CORRECIONAL RECONSIDERAÇÃO DE DESPACHO - REQUERIMENTO RECONVENÇÃO - INTERPOSIÇÃO/MANIFESTAÇÃO RECURSO ADMINISTRATIVO - INTERPOSIÇÃO RECURSO DE REVISTA - INTERPOSIÇÃO RECURSO DE REVISTA ADESIVO - INTERPOSIÇÃO RECURSO EM MATÉRIA ADMINISTRATIVA RECURSO EXTRAORDINÁRIO - INTERPOSIÇÃO RECURSO ORDINÁRIO - INTERPOSIÇÃO RECURSO ORDINÁRIO - INTERPOSIÇÃO RECURSO ORDINÁRIO ADESIVO - INTERPOSIÇÃO REPRESENTAÇÃO - INTERPOSIÇÃO
PROTESTO PARA GARANTIR DATA BASE - APRESENTAÇÃO RAZÕES FINAIS/MEMORIAIS - JUNTADA RECOLHIMENTOS FISCAIS - COMPROVAÇÃO RECOLHIMENTOS PREVIDENCIÁRIOS - COMPROVAÇÃO RECLAMAÇÃO CORRECIONAL RECONSIDERAÇÃO DE DESPACHO - REQUERIMENTO RECONVENÇÃO - INTERPOSIÇÃO/MANIFESTAÇÃO RECURSO ADMINISTRATIVO - INTERPOSIÇÃO RECURSO DE REVISTA - INTERPOSIÇÃO RECURSO DE REVISTA ADESIVO - INTERPOSIÇÃO RECURSO EM MATÉRIA ADMINISTRATIVA RECURSO EXTRAORDINÁRIO - INTERPOSIÇÃO RECURSO ORDINÁRIO - INTERPOSIÇÃO RECURSO ORDINÁRIO - INTERPOSIÇÃO RECURSO ORDINÁRIO ADESIVO - INTERPOSIÇÃO REPRESENTAÇÃO - INTERPOSIÇÃO REQUERIMENTO - APRESENTAÇÃO REQUERIMENTO - APRESENTAÇÃO
PROTESTO PARA GARANTIR DATA BASE - APRESENTAÇÃO RAZÕES FINAIS/MEMORIAIS - JUNTADA RECOLHIMENTOS FISCAIS - COMPROVAÇÃO RECOLHIMENTOS PREVIDENCIÁRIOS - COMPROVAÇÃO RECLAMAÇÃO CORRECIONAL RECONSIDERAÇÃO DE DESPACHO - REQUERIMENTO RECONVENÇÃO - INTERPOSIÇÃO/MANIFESTAÇÃO RECURSO ADMINISTRATIVO - INTERPOSIÇÃO RECURSO DE REVISTA - INTERPOSIÇÃO RECURSO DE REVISTA ADESIVO - INTERPOSIÇÃO RECURSO EM MATÉRIA ADMINISTRATIVA RECURSO EXTRAORDINÁRIO - INTERPOSIÇÃO RECURSO ORDINÁRIO - INTERPOSIÇÃO RECURSO ORDINÁRIO - INTERPOSIÇÃO RECURSO ORDINÁRIO ADESIVO - INTERPOSIÇÃO REQUERIMENTO - APRESENTAÇÃO REQUERIMENTO - APRESENTAÇÃO REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR RESTAURAÇÃO DE AUTOS
PROTESTO PARA GARANTIR DATA BASE - APRESENTAÇÃO RAZÕES FINAIS/MEMORIAIS - JUNTADA RECOLHIMENTOS FISCAIS - COMPROVAÇÃO RECOLHIMENTOS PREVIDENCIÁRIOS - COMPROVAÇÃO RECLAMAÇÃO CORRECIONAL RECONSIDERAÇÃO DE DESPACHO - REQUERIMENTO RECONVENÇÃO - INTERPOSIÇÃO/MANIFESTAÇÃO RECURSO ADMINISTRATIVO - INTERPOSIÇÃO RECURSO DE REVISTA - INTERPOSIÇÃO RECURSO DE REVISTA ADESIVO - INTERPOSIÇÃO RECURSO DE MATÉRIA ADMINISTRATIVA RECURSO EXTRAORDINÁRIO - INTERPOSIÇÃO RECURSO ORDINÁRIO - INTERPOSIÇÃO RECURSO ORDINÁRIO - INTERPOSIÇÃO RECURSO ORDINÁRIO ADESIVO - INTERPOSIÇÃO RECURSO ORDINÁRIO ADESIVO - INTERPOSIÇÃO REPRESENTAÇÃO - INTERPOSIÇÃO REQUERIMENTO - APRESENTAÇÃO REQUERIMENTO - APRESENTAÇÃO REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR RESTAURAÇÃO DE AUTOS SUSPENSÃO DE LIMINAR
PROTESTO PARA GARANTIR DATA BASE - APRESENTAÇÃO RAZÕES FINAIS/MEMORIAIS - JUNTADA RECOLHIMENTOS FISCAIS - COMPROVAÇÃO RECOLHIMENTOS PREVIDENCIÁRIOS - COMPROVAÇÃO RECLAMAÇÃO CORRECIONAL RECONSIDERAÇÃO DE DESPACHO - REQUERIMENTO RECONVENÇÃO - INTERPOSIÇÃO/MANIFESTAÇÃO RECURSO ADMINISTRATIVO - INTERPOSIÇÃO RECURSO DE REVISTA - INTERPOSIÇÃO RECURSO DE REVISTA ADESIVO - INTERPOSIÇÃO RECURSO EM MATÉRIA ADMINISTRATIVA RECURSO EXTRAORDINÁRIO - INTERPOSIÇÃO RECURSO ORDINÁRIO - INTERPOSIÇÃO RECURSO ORDINÁRIO - INTERPOSIÇÃO RECURSO ORDINÁRIO ADESIVO - INTERPOSIÇÃO REQUERIMENTO - APRESENTAÇÃO REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR RESTAURAÇÃO DE AUTOS